



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



COMISSÃO ORGANIZADOR DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - CP-PMA-001/2006

(VÁLIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE: **ASSISTENTE SOCIAL** (classificados em 7º e 8º lugar); **MÉDICO VETERINÁRIO** (só o classificado em 2º lugar); **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (classificados em 33º e 39º lugar);

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, através da Secretaria Municipal de Gestão, **CONVOCA**, as candidatas **JACILÉIA MIRIAN CANTUÁRIA ALMEIDA e ALCILA CARANHA MORAES**, aprovadas e aptas ao cargo de **Assistente Social**; **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, candidata aprovada e apta ao cargo de **Médico Veterinário**; e **SIDIRLENE DE FREITAS SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DE AZEVEDO**, aprovadas e aptas ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Afuá, sita à Praça Albertino Baraúna, s/n, centro, Afuá-PA, no horário de 8 às 14 hs., no período de até 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do Pará, para tomarem posse no cargo a que fazem jus, munidos com cópia da seguinte documentação: **a) Diploma de Nível Superior** para os cargos de Nível Superior (com as devidas habilitações); **b) Documento de Identificação**, conforme relação do item 7.4, do Edital Geral do Concurso; **c) Título Eleitoral** com comprovante de votação na última eleição (dois turnos), ou certidão que está quites com a Justiça Eleitoral; **d) Documento Militar**, apenas para o sexo masculino; **e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal – CPF**; **f) Uma Foto 3 x 4 (três por quatro)**, recente e de frente; **g) Registro de Classe (Conselho Regional de Classe)**; **h) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público**; **i) Declaração Negativa de Recebimento de Proventos de Aposentadoria/Pensão**; **j) Declaração de Bens**; **k) Certidão de Casamento (quando for o caso)**; **l) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos (quando for o caso)**. **Atenção!** O não comparecimento do(a)s candidato(a)s, no prazo aqui especificado, é considerado como desistência definitiva do cargo e culmina com a perda definitiva do direito à vaga ao respectivo cargo. Afuá-PA, **28 de setembro de 2009**. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO** – Prefeito Municipal de Afuá; **VALDIR MAIA AMARAL** – Secretário Municipal de Gestão de Afuá;

Afuá-PA, 05 de junho de 2009

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

VALDIR MAIA AMARAL
Secretário Municipal de Gestão de Afuá